



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré - IPSPA.....1

EXTRATO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – CMAAP.....1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, CNPJ nº 21.310.029/0001-40. OBJETO: 4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 198/2022 - Processo Administrativo Originário nº 096/2022 – CPL/PMAAP, em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato, ficando estendido o prazo de execução de 10 de Junho de 2026 até 10 de Junho de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 0119 2087 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAS E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 0119 2049 0000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - PAB VARIÁVEL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da antiga Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de junho de 2026. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA e a empresa PEDREIRA SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.375.171/0001-09. OBJETO: 1º Aditivo ao Contrato nº 2/2025/IPSPA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.796/1999. PRAZO: O prazo fica estendido de 11 de junho de 2026 até a data de 11 de junho de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122

0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS: DELEON SOUSA CARVALHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e **LÍVIO ROBERTO SANTOS PEDREIRA**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de junho de 2025. **Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936**

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - CMAAP/MA

Processo Administrativo n.º 08/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000 e a empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios diversos, com o objetivo de atender às necessidades de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. – VALOR deste contrato: R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 010100 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 1003 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA CAMARA MUNICIPAL; 002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; e, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 010100 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 011 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026 - BASE LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela CONTRATANTE e LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA – representante da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré – MA, 03 de junho de 2026. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE; OAB/MA nº 13.094 - Assessora Jurídica.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344